

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|---|-------------|--------|-------------|
| Adelino Braima Mendes | Colocado(a) | ISCAC | |
| Adriana Filipa Cardoso São Bento | Colocado(a) | ISCAC | |
| Adriana Patrícia Borges Teixeira | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Adriana Raquel Paulos Rodrigues | Colocado(a) | ISCAC | |
| Alexandra Sofia Barreto Almeida | Colocado(a) | ISCAC | |
| Ana Beatriz Gandres Rocha | Colocado(a) | ESAC | |
| Ana Maria Silvano Capela | Colocado(a) | ISCAC | |
| Ana Patrícia Cancela Símoes | Colocado(a) | ISCAC | |
| Ana Sofia Moreira de Sousa | Colocado(a) | ESAC | |
| Andreia Filipa Branco de Oliveira | Colocado(a) | ISCAC | |
| Andreia Sofia Fernandes Dias | Colocado(a) | ESAC | |
| Ângela Araújo Pires da Silva | Colocado(a) | ISCAC | |
| Antonio Rodrigues Pedro | Colocado(a) | ISCAC | |
| António Victor Augusto Canze Junior | Colocado(a) | ISCAC | |
| Ariana Belisa Ferreira Alves dos Santos | Colocado(a) | ISCAC | |
| Beatriz Fortunato Agrela | Colocado(a) | ISCAC | |
| Bianca Tomar Almeida | Colocado(a) | ESAC | |

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|---------------------------------------|-------------|--------|-------------|
| Bruno dos Santos Saraiva | Colocado(a) | ESAC | |
| Carlos Damião Oliveira Ferreira | Colocado(a) | ISCAC | |
| Carolina Franice Como | Colocado(a) | ISCAC | |
| Catarina da Silva Melo | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Catarina Ribeiro Martins | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Cátia Filipa Oliveira Silva | Colocado(a) | ESAC | |
| Célia Andrade Fontes da Veiga | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Chester da Silva Martins | Colocado(a) | ESTGOH | |
| Clara Margarida Correia Pinto | Colocado(a) | ISCAC | |
| Clayton Casimiro Sengo | Colocado(a) | ISCAC | |
| Daniela Leite Santos | Colocado(a) | ESAC | |
| Daniela Venegas Garces | Colocado(a) | ESAC | |
| Diana Marina Torres Azevedo Moreira | Colocado(a) | ESAC | |
| Diana Sofia Abreu de Castro Fernandes | Colocado(a) | ISCAC | |
| Diogo Jorge da Silva Miranda | Colocado(a) | ISCAC | |
| Diogo Santos Vieira | Colocado(a) | ESAC | |
| Domingas da Glória Santana Francisco | Colocado(a) | ISCAC | |

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|----------------------------------|-------------|--------|-------------|
| Edina Cá | Colocado(a) | ISCAC | |
| Edinilde Té | Colocado(a) | ISCAC | |
| Eduardo Daniel da Silva Miranda | Colocado(a) | ISCAC | |
| Elsa Cristiana Domingos Oliveira | Colocado(a) | ESAC | |
| Érica Cristina Lopes Pina | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Etiene Brandy Mendes | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Fabiana Daniela Alves Barbosa | Colocado(a) | ISCAC | |
| Filipa Daniela Rolo Fernandes | Colocado(a) | ESAC | |
| Francisco José Félix da Silva | Colocado(a) | ISCAC | |
| Gabriel Alves Costa | Colocado(a) | ISCAC | |
| Gabriel Martins Franzin | Colocado(a) | ISCAC | |
| Gilvânia Monteiro Rodrigues | Colocado(a) | ISCAC | |
| Gonçalo Matos Melro | Colocado(a) | ISCAC | |
| Hugo Miguel Mendes Monteiro | Colocado(a) | ISCAC | |
| Hugo Rafael das Neves Eliseu | Colocado(a) | ESAC | |
| Inês Filipa Santos Espanhol | Colocado(a) | ISCAC | |
| Inês Gabriela Simões Silva | Colocado(a) | ISCAC | |

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|------------------------------------|-------------|--------|-------------|
| Janircia Helena Soares Almeida | Colocado(a) | ESAC | |
| Jéssica Catarina Sebastião Orvalho | Colocado(a) | ISCAC | |
| Joana Brandão Dias da Costa Reis | Colocado(a) | ESAC | |
| Joana Raquel de Almeida Ribeiro | Colocado(a) | ESAC | |
| Juliana Braz Araújo | Colocado(a) | ESAC | |
| Kaylane Leticia Paulo Ranchol | Colocado(a) | ISCAC | |
| Larisse das Dores Guimarães Davane | Colocado(a) | ISCAC | |
| Leonora Stampini de Paula | Colocado(a) | ESAC | |
| Liliana Delgado Monteiro | Colocado(a) | ESEC | |
| Liliana Micaela Leça Aguiar | Colocado(a) | ISCAC | |
| Lucia Pereira dos Santos Salgueiro | Colocado(a) | ISCAC | |
| Luís Filipe Pereira Lourinho | Colocado(a) | ISCAC | |
| Maksym Medvediev | Colocado(a) | ISCAC | |
| Mamadi Cassama | Colocado(a) | ISCAC | |
| Mara Andreia Alves Santos | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Mara Raquel Magalhães Costa | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Márcia da Conceição Carreira | Colocado(a) | ISCAC | |

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|--|-------------|--------|-------------|
| Maria Beatriz Pinto Martins | Colocado(a) | ESEC | |
| Maria Fontes Amorim | Colocado(a) | ESAC | |
| Maria Rafaela Marques da Silva | Colocado(a) | ISCAC | |
| Marina Carlisle Sanches Tavares | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Marta Sofia Saraiva Gomes | Colocado(a) | ISCAC | |
| Matilde Barbosa Simões | Colocado(a) | ISCAC | |
| Matilde Gonçalves Campos | Colocado(a) | ESAC | |
| Micael Alexandre Ribeiro Silva | Colocado(a) | ISCAC | |
| Miguel Quadros Gonçalves | Colocado(a) | ESAC | |
| Mihai Ijuchin | Colocado(a) | ISCAC | |
| Neyda Bonfim Lima | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Nuno Manuel Inácio Carriço Nogueira | Colocado(a) | ISCAC | |
| Núria Beatriz de Jesus Mendes | Colocado(a) | ESAC | |
| Pedro Maria de Sá Gomes | Colocado(a) | ESAC | |
| Pedro Sebastião de Campos Lencastre Espingarda Sales | Colocado(a) | ESAC | |
| Priscila Hiraci Ferreira da Conceição Pires Antunes | Colocado(a) | ESAC | |
| Raquel Antunes Encarnação | Colocado(a) | ESAC | |

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|---------------------------------------|-------------|--------|-------------|
| Raquel Sofia Machado Garcia | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Renan Teixeira de Mattos Rodrigues | Colocado(a) | ESAC | |
| Ricardo Mendes Duarte | Colocado(a) | ISCAC | |
| Ricardo Miguel Barradas Patacho | Colocado(a) | ISCAC | |
| Rita Mafalda Alves da Silva | Colocado(a) | ESAC | |
| Rute Xavier Boa Morte | Colocado(a) | ISCAC | |
| Sali dos Santos Rodrigues | Colocado(a) | ESAC | |
| Sofia Margarida Vieira Santos | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Sofia Maria Morais Gonçalves | Colocado(a) | ESTeSC | |
| Tamara do Carmo Ribeiro | Colocado(a) | ESAC | |
| Vanessa Alexandra Teixeira Mendes | Colocado(a) | ISCAC | |
| Viviana Elisete Silva Santos Semedo | Colocado(a) | ISCAC | |
| Will Kaime Fernandes d'Alva Fonseca | Colocado(a) | ISCAC | |
| Flávio Pisco Borges | Suplente | ISCAC | |
| Beatriz Filipa Barros Marimba | Suplente | ESTeSC | |
| Daniela Pacheco Costa | Suplente | ISCAC | |
| Filipe Barroca Monteiro Duarte Santos | Suplente | ESAC | |

Cumpre ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|---------------------------------|-----------|--------|-------------|
| Adriana Rocha Duarte | Suplente | ISCAC | |
| Sérgio Nuno Nunes Ribeiro | Suplente | ISCAC | |
| Magda Ferreira Correia | Suplente | ISCAC | |
| Rúben Sebastião Ramalho | Suplente | ISCAC | |
| Ana Filipa Oliveira Figueiredo | Suplente | ISCAC | |
| Dinis Miguel Colaço Lopes | Suplente | ISCAC | |
| Sofia Miao Lin | Suplente | ISCAC | |
| Inês Lopes Nunes | Suplente | ISCAC | |
| Beatriz Isabel Farinha Nunes | Suplente | ISCAC | |
| Maria João Cunha Neto | Suplente | ISCAC | |
| Beatriz Maria Henriques Valente | Suplente | ESTeSC | |
| Rui Miguel Fonseca Marinho | Suplente | ISCAC | |
| Inês Rodrigues da Silva | Suplente | ISCAC | |
| Inês Lopes Sousa | Suplente | ESTeSC | |
| Joana Inês dos Santos Tavares | Suplente | ESTeSC | |
| João Simão Rodrigues Martinho | Suplente | ISCAC | |
| Jesus Andres Vera Molina | Suplente | ISCAC | |

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|--|-----------|--------|-------------|
| Ana Isabel Tavares da Silva | Suplente | ISCAC | |
| Ana Carolina Craveiro Mendes | Suplente | ISCAC | |
| Joana Ferreira Silva | Suplente | ISCAC | |
| Margarida Sofia Antunes Vieira | Suplente | ISCAC | |
| Gonçalo Rafael Morgado Figueira | Suplente | ESAC | |
| Rodrigo Salgado Meireles de Ponte Araujo | Suplente | ISCAC | |
| Catarina da Rocha Silva | Suplente | ESAC | |
| Artur Figueiras Duarte | Suplente | ESAC | |
| Valdemiro Costa Alegre da Gama Afonso | Suplente | ISCAC | |
| Shelden Willian Vilanculos Zindoga | Suplente | ISCAC | |
| Jéssica Lussany de Barros António | Suplente | ISCAC | |
| Crísia de Fátima Lima Costa | Suplente | ISCAC | |
| Caiuby Gentil Santos da Costa | Suplente | ISCAC | |
| Thierry David Fonseca Delgado | Suplente | ISCAC | |
| Caio Cesar Campos Abdala | Suplente | ISCAC | |
| Arsénio dos Santos António Malema | Suplente | ISCAC | |
| Fernando João Rábeca | Suplente | ESTeSC | |

Cumprir ter em atenção o seguinte:

- 1- É da responsabilidade do(a) residente o conhecimento do Regulamento Interno da Residência, bem como o pagamento da caução e das mensalidades até ao 8º dia de cada mês, no caso dos não bolseiros e até ao 3º dia após o recebimento da bolsa de estudo, no caso dos bolseiros;
- 2- É do conhecimento do(a) residente, de que, em caso de não reunir condições para beneficiar de bolsa de estudo ficará sujeito ao pagamento da mensalidade de 100,00€ / mês;
- 3- Qualquer alteração de quarto, por parte do(a) residente, deverá ser apresentada, por escrito, e só poderá ser efectuada após autorização dos serviços;
- 4- Qualquer correção ou reclamação deverá ser apresentada, por escrito, no prazo de 15 dias úteis a contar da data de divulgação da presente listagem.

| Nome Completo | Resultado | UO | Observações |
|---|------------------|-----------|--------------------|
| Abrantes Simião Wetela Chivale | Suplente | ESTeSC | |
| Javier Fernández Maza | Suplente | ISEC | |
| Zoclete Bazilay Castilho Pires dos Santos | Suplente | ISCAC | |
| Mariana Sofia Romeiro de Almeida Marques | Indeferido | ESTeSC | |

Coimbra, 21 de julho de 2022

O Administrador,

(João Lobato)